



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUIR-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 20 / DE MAIO DE 2005.

= EDUARDO DE SAUZA, PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 84/2005

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 3% (três por cento), a partir de 1º de maio de 2.005, os valores de referências de remuneração e proventos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Birigui.

Art. 2º - Os Anexos I e II da Lei nº 4.510, de 7 de abril de 2.005, ficam substituídos pelos que integram a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão as dotações:

a) 01 - PODER LEGISLATIVO - 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL - 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 3.1.90.11.00 - 01.031.0101.2.002 -

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
-20-Mai-2005-16:14-001026-1/1



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

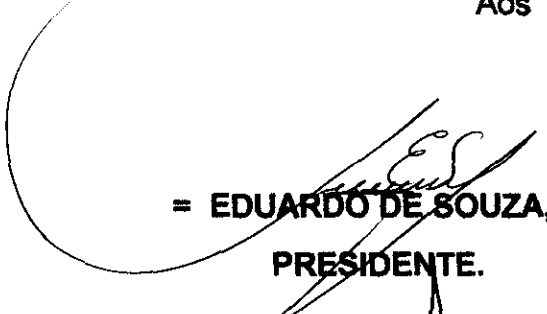
Manutenção da Secretaria Administrativa – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais;

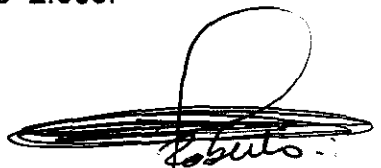
b) 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – 3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 3.1.90.11.00 - 01.031.0101.2.001 – Manutenção do Legislativo – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais,

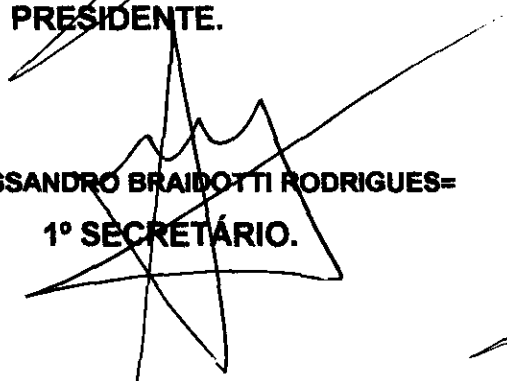
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.005.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 20 de maio de 2.005.


= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.


= ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES,, =
VICE-PRESIDENTE.


= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES=
1º SECRETÁRIO.


= WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA =
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I

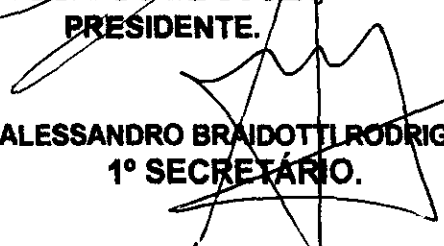
TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

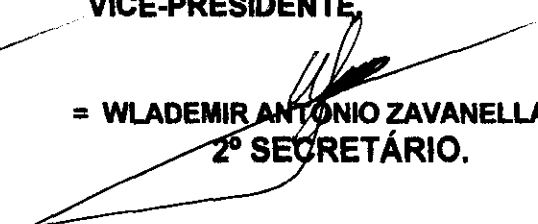
REFERÊNCIA	VALOR
QP - 01	309,00
QP - 02	339,90
QP - 03	373,89
QP - 04	411,28
QP - 05	452,41
QP - 06	497,64
QP - 07	547,41
QP - 08	602,16
QP - 09	662,37
QP - 10	728,61
QP - 11	801,47
QP - 12	881,62
QP - 13	969,78
QP - 14	1.066,75
QP - 15	1.173,43
QP - 16	1.290,78
QP - 17	1.419,86
QP - 18	1.561,84
QP - 19	1.718,03
QP - 20	1.889,83
QP - 21	2.078,82
QP - 22	2.286,70
QP - 23	2.515,37
QP - 24	2.766,91
QP - 25	3.043,60
QP - 26	3.347,96
QP - 27	3.682,77
QP - 28	3.830,08
QP - 29	3.983,28
QP - 30	4.142,61
QP - 31	4.308,28

Lei nº _____, de ____/____/2005.

=  =
EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

=  =
ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES, =
VICE-PRESIDENTE.

=  =
ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES =
1º SECRETÁRIO.

=  =
WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA =
2º SECRETÁRIO.



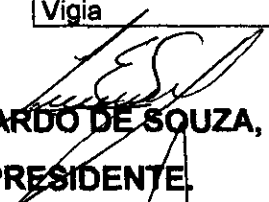
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	QP-25
Agente Administrativo	QP-06
Ajudante Legislativo	QP-06
Assessor de Apoio as Comissões	QP-18
Assessor de Documentação e Informação	QP-18
Assessor de Recursos Humanos	QP-18
Assessor Financeiro	QP-18
Assessor de Imprensa	QP-18
Assessor de Informática	QP-18
Assessor Jurídico	QP-22
Assessor Legislativo	QP-25
Assessor Parlamentar	QP-18
Assessor Parlamentar II	QP-24
Assistente Legislativo	QP-16
Diretor Geral da Câmara	QP-30
Encarregado de Zeladoria	QP-07
Oficial de Transportes	QP-07
Oficial Legislativo I	QP-18
Oficial Legislativo II	QP-22
Programador de Computador	QP-14
Recepcionista	QP-06
Secretário das Comissões	QP-22
Secretário Geral de Administração	QP-31
Técnico em Contabilidade	QP-14
Tesoureiro	QP-13
Vigia	QP-07

=  =
PRESIDENTE.

=  =
VICE-PRESIDENTE.

=  =
1º SECRETÁRIO.

=  =
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1, ao **PROJETO DE LEI Nº 84/2005 -**

(DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

Acrescente-se ao artigo 1º do projeto de lei em epígrafe o parágrafo seguinte:

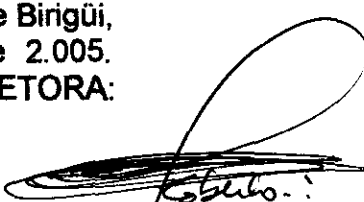
"Art. 1º -

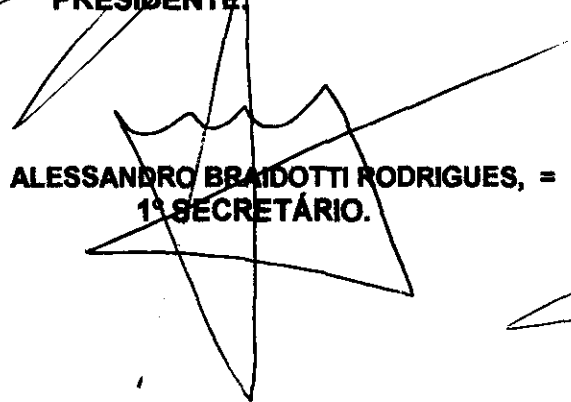
"Parágrafo único - No período de maio de 2.005 a abril de 2.006, será concedido abono de R\$ 10,00 (dez reais) aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal, não incorporável aos vencimentos."

Substitua-se o Anexo II do Projeto pelo que acompanha esta proposição.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 23 de maio de 2.005.
A MESA DIRETORA:


= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.


= ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES, =
VICE-PRESIDENTE.


= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
1º SECRETÁRIO.


= WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA, =
2º SECRETÁRIO.

JUSTIFICATIVA:

Prende-se a presente emenda a proporcionar aos servidores legislativos o abono concedido pelo Senhor Prefeito através de mensagem aditiva ao Projeto de Lei n 82/2005; por outro lado, a substituição do Anexo II do projeto é necessária para a correção de alguns cargos efetivos da Câmara.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	QP-25
Agente Administrativo	QP-10
Ajudante Legislativo	QP-10
Assessor de Apoio as Comissões	QP-18
Assessor de Documentação e Informação	QP-18
Assessor de Recursos Humanos	QP-18
Assessor Financeiro	QP-18
Assessor de Imprensa	QP-18
Assessor de Informática	QP-18
Assessor Jurídico	QP-22
Assessor Legislativo	QP-26
Assessor Parlamentar	QP-18
Assessor Parlamentar II	QP-24
Assistente Legislativo	QP-16
Diretor Geral da Câmara	QP-31
Encarregado de Zeladoria	QP-10
Oficial de Transportes	QP-07
Oficial Legislativo I	QP-20
Oficial Legislativo II	QP-24
Programador de Computador	QP-17
Recepcionista	QP-08
Secretário das Comissões	QP-24
Secretário Geral de Administração	QP-31
Técnico em Contabilidade	QP-14
Tesoureiro	QP-13
Vigia	QP-06

= **EDUARDO DE SOUZA,** =
PRESIDENTE.

= **ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES,,** =
VICE-PRESIDENTE.

= **ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES=**
1º SECRETÁRIO.

= **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA =**
2º SECRETÁRIO.